



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3204 Terça - feira, 15 de Abril de 2014.

Poder Executivo

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.639, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia ELISIA TELES DOS SANTOS ROBERTO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

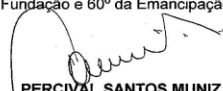
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISIA TELES DOS SANTOS ROBERTO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/04/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de abril de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.657, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre desligamento, por motivo de Aposentadoria, do Servidor Público Municipal DIVINO GONÇALVES FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal o servidor DIVINO GONÇALVES FERREIRA, por ensejo de Aposentadoria Especial (espécie 46) concedida pelo INSS, conforme Benefício 169.094.971-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/04/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de abril de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretária de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Carlos Eduardo Vanzeli
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretária de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Infraestrutura	Melquides da Silva Neto
Secretário Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Edson Robson Alves Ferreira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretário de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretária de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Abregio
Diretor SANEAR	Theremis de Oliveira
Diretora CODER	Aliton das Neves

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Retificação de Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PGM/2014/R484

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 16.591, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia CARLOS NAVES DE RESENDE para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Controle Urbano, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

onde – lê:

Art. 1º Nomear CARLOS NAVES DE RESENDE, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Controle Urbano, vinculado a Secretaria Municipal de Receita.

Leia – se:

Art. 1º Nomear CARLOS NAVES DE RESENDE, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Controle Urbano, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 14 de abril de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Rondonópolis (MT), 10 de Abril de 2014.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Orlyvia Zucato Juliano Alves Athaide
Gerente de Benefícios Previdenciários

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Portaria Interna



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.435/2014, DE 10 ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os benefícios de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
1413/2014	Tânia Maria Cardoso Silva Amancio – Procurador Jurídico – Procuradoria Geral	90956-1	11/04/2014 10/05/2014	Inicial
1414/2014	Rubens Borotta – Agente de Transito – Secretaria Municipal de Transp. Transito Desenvolvimento Urbano	28037-1	22/03/2014 03/04/2014	Inicial
1415/2014	Eliofabia Ribeiro de Souza – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Transp. Transito Desenvolvimento Urbano	153842-1	19/03/2014 30/04/2014	Inicial
1417/2014	Deusdete Pereira da Silva – Eletricista – Secretaria Municipal de Educação	17310-2	04/04/2014 02/06/2014	Inicial
1259/2013	Irani Joselia Ribeiro – Auxiliar de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde	97608-3	09/02/2014 08/06/2014	Prorrogação

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.439 - DE 15 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALICIA A SRA. MARGARIDA LOPES LOUREDO.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matricula de ordem nº 063925.01.55.2014.4.00008.097.0002992.60, lavrada no dia 05 de abril de 2014, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório Distrital de Vila Operária, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **JOSE RAMOS LOUREDO**, falecido em: 05/04/2014;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor aposentado de acordo com Processo nº 10.208-3/2006 - TCE/MT - Original, Acórdão nº 2.539/2006, de 18/10/2006 - TCE/MT. Portaria Impro de Concessão de Benefício de nº 173 de 07/06/2004, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2004, alterada pela portaria Impro nº 177, de 12/06/2006, retroagindo seus efeitos a partir de 17/04/2005, alterada pela Portaria Impro de nº 249, de 31/08/2006, retroagindo seus efeitos a partir de 17/04/2005;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 1.418/2014;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovado através da Certidão de Casamento matricula de ordem nº 3 (três) - Registro Civil Estado de Minas Gerais, Município de Conselheiro Pena, Distrito de Bueno;

RESOLVE:

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA N°. 019/2014

Dispõe sobre a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Firmar parceria entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMED com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com o objetivo de oferecer cursos de qualificação gratuitos patrocinados pelo SENAI para a comunidade da região circunvizinha e adjacente das Escolas Municipais 1º de Maio e CPAC - São José, localizadas, respectivamente, na Rua das Garças, s/nº, Parque Universitário e Rua Teotônio Vilella, nº. 875, Conjunto São José I, ambas neste Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Serão obrigações do SENAI:

- I - Divulgação do programa junto à comunidade;
- II - Disponibilização de kits de alunos para cursos presenciais;
- III - Emissão de certificados de conclusão de cursos aos participantes que obtiverem o aproveitamento necessário, conforme procedimentos normativos do SENAI;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução, efetuando monitoramento mensal das atividades executadas;
- V - Fornecer material de divulgação do SENAI, fazendo referência ao cronograma das ações;
- VI - Selecionar e matricular os alunos interessados em participar dos cursos oferecidos;
- VII - Desenvolver todas as ações que assegurem a realização dos produtos de saída;
- VIII - Disponibilizar equipamentos, instrutores, materiais didáticos e material de consumo necessário à realização dos cursos oferecidos;

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de cônjuge a Sra. **MARGARIDA LOPES LOUREDO**, portadora do CPF/MF nº 378.195.181-20, e do RG nº 525.543 SSP/MT, expedida em 26/09/1984, na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal aposentado, o Sr. **JOSE RAMOS LOUREDO**, ocorrido em 05/04/2014, portador do RG nº 142.991 SSP/MT, expedida em 15/03/1995, CPF/MF de nº 141.798.301-91, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, Nível "II", Referência "E", classe "B" matrícula funcional nº 0043524-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 06/04/2014 - data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013, até posterior deliberações;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 15 de abril de 2014.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Portaria nº 1.439/2014
Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA INTERNA N°. 018/2014

Dispõe sobre designar a servidora **MARISA INÊS BRESCOVICI ARAÚJO** para responder pela direção das Escolas Municipais Rurais Fazenda Farias, Marajá e Rui Barbosa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARISA INÊS BRESCOVICI ARAÚJO** para responder pela direção das Escolas Municipais Rurais FAZENDA FARIAS, MARAJÁ e RUI BARBOSA, localizadas, respectivamente, na Rodovia BR 364 Via Cuiabá, Rodovia BR 163 Via Marajá, Rodovia BR 163 Via Canguçu, todas no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 10 de Abril de 2014.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- IX - Arcar com a contratação de um profissional para a limpeza, bem como com os materiais de limpeza;
- X - Arcar com a contratação de um profissional para a vigilância durante os horários de realização dos cursos oferecidos.

Art. 3º Serão obrigações da Secretaria Municipal de Educação:

- I - Disponibilizar salas de aula, no período noturno, das 18 às 22 horas, de segunda à sexta-feira, nas Escolas Municipais 1º de Maio e CPAC - São José;
- II - As Unidades Escolares mencionadas no inciso acima deverão divulgar o programa junto à comunidade em conjunto com o SENAI, ceder carteiras e quadros, bem como disponibilizar e arcar exclusivamente com os custos de infraestrutura adequada para a realização dos cursos, responsabilizando-se pelas despesas com água, luz, aluguel, impostos e outros que poderão surgir em função do uso dos imóveis cedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 11 de Abril de 2014.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

RONDONÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

CONSIDERANDO QUE é crime reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento de dívida, nos termos do art. 104 do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO QUE é crime induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente, nos termos do art. 106 do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO QUE é crime coagir, de qualquer modo o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração, nos termos do art. 107 do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO QUE as ações do Procon são promovidas em razão do consumidor, e não em benefício de outras entidades financeiras, que em muitos casos, se dizendo representar o consumidor, notadamente idoso, por procuração, apenas visam a obtenção mais ágil de dados para oferecer-lhe novo financiamento, com virtual possibilidade de ainda maior endividamento;

O Coordenador Executivo da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, no uso de suas atribuições legais, conforme estatuído na Lei Municipal nº 030/2005;

Resolve:

Art. 1º – Determinar que somente o consumidor contratante poderá solicitar e abrir qualquer procedimento neste órgão quando se tratar de quitação antecipada de empréstimos de qualquer natureza e em especial, situações envolvendo portabilidade de crédito.

§ 1º - Somente se houver prova inequívoca de que consumidor não tem condições de comparecer pessoalmente ao Procon é que poderá ser nomeado procurador para representá-lo, sendo pré-requisito que o procurador seja seu parente, ascendente ou descendente até o 2º grau, ou cônjuge.

§ 2º - As pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, consoante expresso na Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.

Art. 2º - Todos os servidores e estagiários que prestam atendimento neste órgão ficam obrigados a perquirir os consumidores quanto a real finalidade da quitação pretendida e se os mesmos têm a informação clara e precisa das novas condições apresentadas em se tratando de portabilidade de crédito, com vistas a evitar o "superendividamento", a exploração econômica do idoso ou do hipossuficiente, ou a indução provocada por outro agente financeiro para contratação de novo empréstimo.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 10 de abril de 2014.

José Ferreira Leites Neto
Coordenador Executivo do Procon

Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor
Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2014**, com fulcro Parecer Jurídico nº. 82/2014, emitido e subscrito pelo Dr. **Fabrizio Miguel Correa**, Procurador Geral do Município e pela **DR. ROSANGELA COLLI DAL PRÁ**, assessora jurídica da administração, que autoriza a modalidade de inexigibilidade de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor **Sociedade Impressora Souza LTDA – EPP**, Situada na Av. Bandeirantes, nº. 2481, Bairro Centro-A, no Município de Rondonópolis/MT, inscrita sob CNPJ de Número 03178639000150.

OBJETO: Contratação dos Serviços de assinatura de jornal de grande circulação no município (A Tribuna), para o ano de 2014, visando atender as necessidades da administração municipal de forma direta e indireta, dentre elas Redes Municipais de Ensino, Secretarias municipais e departamentos.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:
R\$37.500,00 (Trinta e Sete Mil e quinhentos Reais)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, e no jornal de grande circulação local A Tribuna, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de Abril de 2014.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

VALDECIR FELTRIN
Secretário Municipal de Administração

FABRIZIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5742 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: patrimonio@rondonopolis.mt.gov.br

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rondonópolis-MT., 14 de abril de 2014.

Assunto: Encaminhamento de Aviso de Licitação para Publicação.

Vimos por meio deste solicitar de V.Sª, publicação, no Diário Oficial do Município, do Aviso de licitação referente ao Pregão Presencial nº 14/2014, objeto: aquisição de uma empilhadeira para Secretaria de Educação, deste Município, conforme edital e seus anexos. Objetivando dar publicidade ao certame licitatório em cumprimento às normas legais que regem às licitações públicas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Retorno

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 821/DRH/SMS

Rondonópolis, 11 de abril de 2014.

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que a mesma está apta para exercer suas atividades habituais.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Maria das Dores Santos	19305	Saúde	11/04/2014	6031001873

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

Decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DEFINITIVA

Intimada: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Protocolo 62.480/2013

I - DOS FATOS

Transcorrido o prazo de recurso sem manifestação da interessada.

II - DA DECISÃO

Penas Aplicadas:

- Declaração de Inidoneidade pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da publicação.
- Suspensão Temporária de Licitar e Contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da publicação.
- Multa Pecuniária no Valor R\$ 9.378,85 (nove mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme dispõe a cláusula 10.4.4 do contrato 2174/2013.

III - CONCLUSÃO

Cumprir à decisão administrativa definitiva, nos moldes a seguir:

- Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para que proceda o registro das sanções administrativas aplicadas à empresa junto ao cadastro ou setor competente;
- Encaminhar à Secretaria Municipal de Receita, a fim de que sejam lançadas as multas em dívida ativa, expedindo-se a respectiva certidão (C.D.A.) e

Página 1 de 2

Poder Legislativo Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 001/2014

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, vem comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO – SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com o critério Menor Preço Global a empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02.971.360/0001-66, que apresentou o valor global de R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 14 de abril de 2014.

Ana Paula de Oliveira Minelli
ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

expedida da petição de execução fiscal, encaminhando-se ao setor competente (Procuradoria Fiscal) para ajuizamento.

Cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 01 de abril de 2014.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal de Rondonópolis

MARILDES FERREIRA DO REGO
MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretária de Saúde

FABRÍCIO MIGUEL CORRÊA
FABRÍCIO MIGUEL CORRÊA
Procurador Geral do Município
OAB/MT nº. 9762-A

CLÉA RENATA NOGUEIRA PRADELA
CLÉA RENATA NOGUEIRA PRADELA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº. 380

ROSÂNGELA COLLI DAL PRÁ
ROSÂNGELA COLLI DAL PRÁ
Assessora Jurídica
OAB/MT 16.720

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 004/2014

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, vem comunicar que sagrou-se vencedora em todos os itens, na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 004/2014, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com o critério Menor Preço Por Item a empresa J SODRÉ DOS SANTOS SILVA – ME, CNPJ 03.349.265/0001-98, com o valor global de R\$ 38.193,47 (trinta e oito mil cento e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 14 de abril de 2014.

Ana Paula de Oliveira Minelli
ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Contrato

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES MÊS/ANO: ABRIL/2014

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
201/2014	27/03/14	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS PONTES EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 328.852,56 GLOBAL	120 DIAS			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2014	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
10º TERMO ADITIVO DE PRAZO	TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	2280/2007	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS		
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO	S. P. MARTINS - ME	4609/2011	ADITIVO DE PRAZO	180 DIAS		
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO	S. P. MARTINS - ME	1650/2012	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS		
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO	FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA	1728/2012	ADITIVO DE PRAZO	180 DIAS		
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO	S. P. MARTINS - ME	3074/2013	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS		
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	S. P. MARTINS - ME	5056/2013	ADITIVO DE ALTERAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO	LUCIANO FLORES - ME	5107/2013	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS		
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO	HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	5108/2013	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS		
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO	ABDL CONSTRUÇÕES LTDA - ME	5191/2013	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS		

Rondonópolis-MT, 15 de Abril de 2014.


 DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 CÉLIA REGINA F. ANDRADE

Em
Branco

Em
Branco